

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 12.375/2024-SEMCAT, referente à **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA**, nos termos dos Art. 82 a 86 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e uma das beneficiárias da Ata de Registro de Preços, **SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI (43.233.526/0001-24)**, que tem como objeto a **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha**.

Consta nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP contendo pesquisa de mercado e mapa comparativo, concluindo pela vantajosidade em aderir à Ata em questão; Anexo I – matriz de riscos; Quadro de quantitativo e valores da potencial adesão; Cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, DFD, TR, edital, termo de homologação, parecer jurídico, parecer do controle interno, ETP; Ofício direcionado ao órgão gerenciador, com a devida resposta autorizativa; Ofício à empresa beneficiária da ARP, com o devido aceite; Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa; Despacho do gestor da SEMCAT solicitando dotação orçamentária; Reserva Orçamentária; Minuta contratual; Justificativa e autorização do ordenador de despesas; Parecer jurídico nº 048/2024 da SEMCAT com manifestação favorável à adesão em tela; Contrato nº 007/2024-SEMCAT assinado pelas partes em 24/04/2024 com publicação do extrato e portaria de fiscal no Diário Oficial; Manifestação da Secretaria Municipal de Licitações – SML, aprovando o procedimento; Parecer jurídico nº 140/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE, com manifestação FAVORÁVEL à adesão assinado pela Subprocuradora

geral; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM; Reserva orçamentária retificada.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que o referido processo se encontra:

() Revestido das formalidades legais, apto a gerar seus efeitos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI, no valor global de R\$-89.092,37** (oitenta e nove mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), para atender a demanda da SEMCAT e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 05 de agosto de 2024.